



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11020000058/09	03/09/2013 10:45:47	NUCLEO PATROCÍNIO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00300330-8 / MIGUEL ALVES NETO	2.2 CPF/CNPJ: 451.304.506-04	
2.3 Endereço: RUA GARDÊNIA, 988	2.4 Bairro: DAS FLORES	
2.5 Município: SERRA DO SALITRE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.760-000
2.8 Telefone(s): (34) 3833-1600	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00300330-8 / MIGUEL ALVES NETO	3.2 CPF/CNPJ: 451.304.506-04	
3.3 Endereço: RUA GARDÊNIA, 988	3.4 Bairro: DAS FLORES	
3.5 Município: SERRA DO SALITRE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.760-000
3.8 Telefone(s): (34) 3833-1600	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sape e Serrinha	4.2 Área Total (ha): 3,0000		
4.3 Município/Distrito: SERRA DO SALITRE	4.4 INCRA (CCIR): 433.101.007.129-2		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 39.818	Livro: 2 BBS	Folha: 279	Comarca: PATROCINIO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 324.350	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.884.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 34,65% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	3,0000
Total	3,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	2,0847
Nativa - sem exploração econômica	0,6000
Total	2,6847

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,3153
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,0847	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,0847	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				2,0847
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Cerrado em regeneração				2,0847
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	324.350	7.884.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária	Pecuária e Pomar			2,0847
Total				2,0847
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		38,70	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: A propriedade está inserida em área com alta prioridade para conservação, conforme o ZEE-MG.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A área de Reserva Legal possui grau de vulnerabilidade natural muito baixo, conforme o ZEE-MG.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 19/01/2009
- " Data do pedido de informações complementares 29/05/2013
- " Data de entrega das informações complementares 10/06/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 02/09/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da vegetação nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida à realização da atividade de horticultura em uma área correspondente a 2,0847 hectares.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Sapé e Serrinha, localizada no Município de Serra do Salitre - MG, possui área total de 3,0000 hectares e 0,075 módulos fiscais.

A propriedade em questão pertence à micro-bacia do Rio Quebra-Anzol, bacia hidrográfica do Rio Paranaíba. O proprietário pretende realizar como atividade econômica no local a pecuária e a horticultura. O relevo caracteriza-se por ser suave a ondulado e o solo é do tipo latossolo amarelo com presença de cascalho. O clima na região é o tropical de altitude, caracterizado por duas estações bem definidas: verão chuvoso que se estende de outubro a abril/maio e inverno seco, compreendido entre os meses maio/junho a setembro.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel composta por 0,6000 hectares de cerrado, que se encontra cercada e em bom estado de conservação.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP em bom estado de conservação, referente ao Córrego das Mangueiras.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida (2,0847 hectares) é caracterizada como cerrado em regeneração, com predominância de braquiária e presença de árvores de porte médio.

O rendimento lenhoso estimado gerado a partir da supressão será de 38,70 m³ lenha, que serão utilizados pelo proprietário no interior do imóvel, na forma de lenha.

Não existe alternativa locacional para os 2,0847 ha apresentados, por se tratar de pequena propriedade, sendo que o proprietário dispõe apenas desta pequena gleba de terra para tornar a propriedade produtiva.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impacto: Assoreamento do curso d'água e erosão do solo. Com a retirada da vegetação que cobre o solo existe a possibilidade de carreamento de partículas sólidas para o interior do curso d'água, bem com o aparecimento de sulcos de erosão na superfície do solo.

Medida Mitigadora: Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos bem como construir curvas de nível e cacimbas.

6. Conclusão:

Considerando que a área requerida já teve o uso do solo alterado anteriormente, observado pela predominância de braquiária no local; considerando que o imóvel possui área averbada de reserva legal; e ainda; considerando que a área está apta ao fim requerido; a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção por meio da supressão da vegetação nativa com destoca em 2,0847 ha na Fazenda Sapé e Serrinha de propriedade Sr. Miguel Alves Neto, desde que cumpra as condicionantes citadas abaixo.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

8. Medidas Mitigadoras

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- * Não permitir que o solo fique desprotegido por longo período;
- * Respeitar todos os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;
- * Construir cacimbas e curva de nível para evitar a degradação do solo;
- * Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis Estaduais 10.883/2002 (Pequi) e 9.743/1988 (Ipê Amarelo) e Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991(Aroeira e Gonçalo Alves);

- * Não permitir que o solo fique desprotegido por longo período;
- * Respeitar todos os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;
- * Construir cacimbas e curva de nível para evitar a degradação do solo;
- * Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis Estaduais 10.883/2002 (Pequi) e 9.743/1988 (Ipê Amarelo) e Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991(Aroeira e Gonçalo Alves);

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANA LUIZA MOREIRA DA COSTA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 18 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER